



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG Nº 153/2018**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o gozo de folga compensatória da Defensora Pública Dra. Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade, Concedida na Portaria nº 057/2018 — CGDPE (Proc. Adm. nº0337/2018), :

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Defensor Público Dra. **DANIELA NEVES BONA**, para **substituir** a Defensora Pública, Dra. KARLA CIBELE TELES DE M. ANDRADE, junto à 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, no dia **28/03/2018**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de março de 2018.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
*Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí*

